

## ÍNDICE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.479/2024	_ 2
PORTARIA Nº 409/2024 – GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 410/2024 – GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 411/2024 – GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA (PNAB)- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL	_ 3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA (PNAB)- CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E/OU FORMAÇÃO CULTURAL	_ 4
EDITAL Nº 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE PREMIAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA	_ 5
EDITAL Nº 07/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	_ 6
EDITAL Nº 08/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.8º	_ 9
DEMAIS ARÉAS FOMENTO CULTURAL – CANTADA NATALINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	
EDITAL Nº 09/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.6º	_ 12
FOMENTO CULTURAL – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA	

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável Técnico do Diário Oficial

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

**Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

**Inst it uído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018**

**Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:**

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.479/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133/2021. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas do Município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000. Projeto Atividade: 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000. Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000. Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2174.0000. Projeto Atividade: 2174. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 14.422.1044.2172.0000. Projeto Atividade: 2172. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000. Projeto Atividade: 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000. Projeto Atividade: 2078. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 4.709.898,50 (quatro milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** Início da disputa ocorrerá dia **13 de dezembro de 2024 às 10h:00 min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 29 de novembro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: RVF4AQIYG14XEI732900373CKM2WAZ5W

### PORTARIA N° 409/2024 – GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a servidora, **VARLENE LIMA JOSINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° 018.744.523-00, que exercia o cargo de agente comunitário de saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, em razão de seu falecimento, dia 25 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 21 de novembro de 2024.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: SAEBUABBT14A8L1732908661P7007WJDP

### PORTARIA N° 410/2024 – GAB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA – MA.”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a servidora, **MARIA INALDA DA SILVA MORAIS**, inscrita no CPF n° 880.722.823-87, que exercia o cargo de agente comunitário de saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, em razão de seu falecimento, dia 16 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 21 de novembro de 2024.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: KNTN15FKP14ZFN1732908746B4J2ZP5CN

### PORTARIA Nº 411/2024 – GAB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“EXONERA EM RAZÃO DO FALECIMENTO, OCUPANTE DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, por razão de falecimento, RAINICE DE BRITO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 976.968.033-87, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 28 de novembro de 2024.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: D64CXQCQR14PG41732908805063QOOMIN

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA (PNAB)- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal De Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL)
b) Objeto	



	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a Capacitação e Qualificação Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).
--	--

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Barra do Corda-MA, 25 de novembro de 2024.

-----  
PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: IOEN7KAUYI4ETII732909029XXUZN0TIN

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA (PNAB)- CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E/OU FORMAÇÃO CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc - resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E/OU FORMAÇÃO CULTURAL)
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a Capacitação, Qualificação e/ou Formação Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: MIRANDA COSTA E REIS LTDA-ME, Inscrito no CPNJ nº. 22.022.553/0001-88.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de e R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Barra do Corda-MA, 27 de novembro de 2024.

-----  
PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: MXWDAKTAIE14NJUI732909121XRQTXMJCY

**EDITAL Nº 06/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-  
PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DE PREMIAÇÃO DOS FAZEDORES DE CULTURA**

Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO FINAL DE PREMIAÇÃO DO FAZEDORES DE CULTURA**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 01/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453 | 2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE PREMIAÇÃO**

Nº	NOMES	CPF
01	Jagne Amorim Garcia	225.517.273-91
02	Assis Sousa de Oliveira	079.833.283-20
03	Ricardo os Santos Milhomem	013.271.303-94
04	Kissyan e Paula Abreu Silva	832.156.623-53
05	Jorge de Paula Abreu Silva	242.227.983-04
06	Maria Nadje Moura Carvalho Costa	149.510.293-91
07	Marinete Moura da Silva Lobo	364.329.203-10
08	Luiza Alves da Costa Barroso	805.595.813-00
09	Raimundo Nonato Fortenele	044.281.453-49
10	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	212.009.393-87

Publica-se e registre-se

Barra do Corda, 25 de Novembro de 2024.



PREFEITO

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: VXJ7UMWCTI49ZY732909180RW2DM6MDB

## **EDITAL Nº 07/2024 LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)- FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade.

Deste modo, a prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### 1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público a nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo **DECRETO FEDERALE Nº 11.453 \ 2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº 11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FESTIVAL DA VIRADA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**.

1.2 – O Festival da Virada Cultural destina-se a empresa jurídica que podem ser residentes ou não do Município de Barra do Corda-MA, buscando os valores culturais e sociais;

1.3 – A inscrição destina-se a realizar o **Festival da Virada Cultural**, com a contratação de pessoa jurídica para executar o evento.

### 2- OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a realizar o **Festival Da Virada Cultural** com a contratação de pessoa jurídica para executar, estruturas de palco, iluminação, som, tendas e gerador e contratação de músicos locais e regionais e materiais gráficos.

2.2. Documentos pessoais do proponente : CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2.3. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

2.4. Promover a integração da sociedade do município de Barra do Corda-MA, com a participação da população em geral.

### 3- JUSTIFICATIVA DO EDITAL

3.1 – O Edital do **Festival da Virada Cultural** tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor.

3.2 – A Realização do **Festival da Virada Cultural do Município de Barra do Corda-MA**, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionar a todos um momento de lazer, diversão, alegria, adrenalina e integração social.

### 4.CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29/11/2024
Prazo de Inscrições	02/12/2024 á 06/12/2024
Análise das Inscrições	09/12/2024
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	10/12/2024
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	11/12/2024
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	12/12/2024
Divulgação do Resultado Final	13/12/2024

## PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

### 5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprove o ramo de atividades culturais.

#### 6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 02/12/2024 e 06/12/2024, em dias úteis, na Rua Isac Martins, nº 371 bairro:centro – Barra do Corda-MA

6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 02/12/2024

6.3 - As inscrições no último dia 06/12/2024 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições presenciais.

6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição .



## 7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, bem como com a devida documentação abaixo:

**7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;**

**7.3 - Comprovante de Residência**

## 8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural, no mínimo com comprovação de 2 anos de Atividade Cultural.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover o **Festival da Virada Cultural**, com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a **Festival da Virada Cultural**, previamente comunicada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação do Festival da Virada Cultural.

10.3 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra do Corda-MA (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI nº** )

10.3 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 118.835,57(Cento e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para realização do Festival da Virada Cultural (**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**), Município de Barra do Corda-MA.

10.5 Cada participante deverá chegar no local do Festival da Virada Cultural, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município de Barra do Corda-MA.

10.8 -Segue Anexo:

Anexo I: Formulário de Inscrição

Barra do Corda-MA, 29 de novembro de 2024

-----  
**Prefeito Municipal**



## **EDITAL Nº 08/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.8º DEMAIS ARÉAS FOMENTO CULTURAL – CANTADA NATALINO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA**

### **1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 – A prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo**, pelo o **DECRETO FEDEREL Nº 11.525 de 11 de maio de 2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – CANTADA NATALINA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**;

1.2 – A Cantada Natalina Cultural destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes ou não do Município de Barra do Corda-MA;

1.3 – A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### **2- OBJETO**

2.1. O presente Edital destina-se a realizar a Cantada Natalina Cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar com a contratação de palco, som, iluminação e ornamentação;

2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

I. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

II. Valorizar a produção artística do município de Barra do Corda-MA, qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

### **3- JUSTIFICATIVA**

3.1 – O Edital da Cantada Natalina Cultural tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 – A Realização da Cantada Natalina Cultural do Município de Barra do Corda-MA, visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.

### **4. CRONOGRAMA :**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>29/11/2024</b>

<b>Prazo de Inscrições</b>	<b>02/12/2024 á 06/12/2024</b>
<b>Análise das Inscrições</b>	<b>09/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas</b>	<b>10/12/2024</b>
<b>Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão</b>	<b>11/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão</b>	<b>12/12/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>13/12/2024</b>

## **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1** - Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais jurídicas,tendo residencia ou não no município de Barra do Corda, na condição comprovada da atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos ;

### **6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES**

**6.1** - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 02/12 á 06/12/2024, em dias úteis,** presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA, no endereço localizado: na Rua Isac Martins,nº 371 bairro:centro – Barra do Corda-MA;

**6.2** - As inscrições começarão das 08 h ás 12 h,no horário de Brasília, a partir do dia **02/12/2024**

**6.3** - As inscrições no último dia **06/12/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

**6.4** - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

**6.5** - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

**6.6** - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

**6.7** - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

**6.8** - Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

### **7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

**7.1** - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA,no endereço localizado na: na Rua Isac Martins,nº 371 bairro:centro – Barra



do Corda-MA, bem como com a devida documentação abaixo.

**7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;**

**7.3 - Comprovante de Residência**

**7.4. - Documentos (como carteira profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local há pelo menos 2 (dois) anos (para os fazedores de cultura).**

## 8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida (para os fazedores de cultura), que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

8.2- Caso exceda o limite de inscrições por modalidade Cultural, o critério de desempate será primordialmente a comprovação do desemprego no ato da mesma, seguindo da maior idade na data limite de inscrição;

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão participar da feira cultural nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Secretaria de Cultura de Barra do Corda-MA, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a Cantada Natalina Cultural, previamente comunicada.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da Cantada Natalina Cultural;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município.

10.5 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 41.352,77 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), para realização da Cantada Natalina Cultural para os fazedores de cultura local e a população do Município de Barra do Corda-MA.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município de Barra do Corda-MA.

Barra do Corda-MA, 29 de novembro de 2024.

-----  
**Prefeito Municipal**



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: 7BLGV2OWK14XFE1732909493VHQTBPFAK

## **EDITAL Nº 09/2024 LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) ART.6º FOMENTO CULTURAL – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA**

### **1 – APRESENTAÇÃO**

1.1 – A prefeitura Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº 11.525 de 11 de maio de 2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – PALESTRA DE EMPREENDEDORISMO E OFICINA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA;**

1.2 – A Palestra de Empreendedorismo e a Oficina Cultural destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes ou não do Município de Barra do Corda-MA;

1.3 – A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

### **2- OBJETO**

2.1. O presente Edital destina-se a realizar á 01 Palestra de Empreendedorismo e 01 Oficina Cultural com a contratação de pessoa jurídica.

2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

I. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

II. Valorizar a produção artística do município de Barra do Corda-MA, qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

### **3- JUSTIFICATIVA**

3.1 – O Edital da Palestra de Empreendedorismo e Oficina Cultural, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 – A Realização da Palestra de Empreendedorismo e Oficina Cultural do Município de Barra do Corda-MA, visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.

### **4. CRONOGRAMA :**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>

<b>Publicação do Edital</b>	<b>29/11/2024</b>
<b>Prazo de Inscrições</b>	<b>02/12/2024 á 06/12/2024</b>
<b>Análise das Inscrições</b>	<b>09/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas</b>	<b>10/12/2024</b>
<b>Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão</b>	<b>11/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão</b>	<b>12/12/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>13/12/2024</b>

## **PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

### **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**5.1** - Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais jurídicas,tendo residencia ou não no município de Barra do Corda, na condição comprovada da atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos ;

### **6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES**

**6.1** - **As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 02/12 á 06/12/2024, em dias úteis,** presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA, no endereço localizado: na Rua Isac Martins,nº 371 bairro:centro – Barra do Corda-MA;

**6.2** - As inscrições começarão das 08 h ás 12 h,no horário de Brasília, a partir do dia **02/12/2024**

**6.3** - As inscrições no último dia **06/12/2024** se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

**6.4** - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

**6.5** - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

**6.6** - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

**6.7** - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

**6.8** - Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

### **7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**



7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Corda-MA, no endereço localizado na: Rua Isac Martins, nº 371 bairro: centro – Barra do Corda-MA, bem como com a devida documentação abaixo.

**7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;**

**7.3 - Comprovante de Residência**

**7.4. - Documentos (como carteirinha profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local há pelo menos 2 (dois) anos (para os fazedores de cultura).**

## 8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida (para os fazedores de cultura), que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

8.2- Caso exceda o limite de inscrições por modalidade Cultural, o critério de desempate será primordialmente a comprovação do desemprego no ato da mesma, seguindo da maior idade na data limite de inscrição;

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os inscritos devidamente habilitados deverão participar da Palestra de Empreendedorismo e a Oficina Cultural as atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Secretaria de Cultura de Barra do Corda-MA, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a Palestra de Empreendedorismo e a Oficina Cultural, previamente comunicada.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da Palestra de Empreendedorismo e a Oficina Cultural;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município.

10.5 - Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 17.124,00 (dezessete mil e cento e vinte e quatro reais), para realização da Palestra de Empreendedorismo e Oficina Cultural para os fazedores de cultura local e a população do Município de Barra do Corda-MA.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município de Barra do Corda-MA.

Barra do Corda-MA, 29 de novembro de 2024.



**Prefeito Municipal**

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: U5NBSDAMJ14SIII7329095786NWCWP7FT

---





**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br  
**Prefeitura de Barra do Corda**  
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000  
Barra do Corda - MA  
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

